

Declaração de voto

PJL n.º 879/XIII/3.ª (PAN)

O Projeto de Lei n.º 879/XIII/3.ª, apresentado pelo PAN, propõe a abolição de corridas de touros em Portugal e a revogação de todas as normas que contrariem essa abolição.

Este Projeto de Lei coloca – e bem - à discussão na Assembleia da República um tema fraturante na sociedade portuguesa, que tem gerado um intenso debate e em relação ao qual adotamos uma **posição intermédia**, pelo que **abster-nos-emos relativamente a este Projeto de Lei**.

Um argumento seria suficiente para a justificação da abstenção. Em coerência, uma defesa da abolição das touradas deveria estar associada à defesa do vegetarianismo dado que quer nas touradas, quer na incorporação na dieta alimentar de animais, existe, em grande medida um tratamento mais ou menos cruel de animais (no transporte, nas condições de vida, etc.). Não somos (talvez por fraqueza de vontade), nem defendemos que a população portuguesa, seja obrigatoriamente, vegetariana.

Um argumento mais complexo resulta da ponderação de dois valores.

Por um lado, uma sociedade civilizada revela-se pela forma como trata os seus animais (humanos e não humanos) e é inaceitável a manutenção de práticas que geram sofrimento e que são cruéis para os animais quer para fins de lazer quer de alimentação. Por outro, reconhecemos estar perante uma tradição enraizada em Portugal e na cultura popular de algumas comunidades.

Que fique claro que nenhuma tradição cultural, por mais longeva que seja, pode fundamentar a utilização de violência sobre animais. De resto, importa não esquecer que esta visão foi, de certo modo, assumida pela Assembleia da República (e por nós com o nosso voto favorável) na atual legislatura aquando da histórica aprovação dos projetos que originaram a Lei n.º 8/2017, de 3 de março, que estabeleceu um estatuto jurídico dos animais e consagrou expressamente no art. 201.º-b do Código Civil que «os animais são seres vivos dotados de sensibilidade e objeto de proteção jurídica em virtude da sua natureza» (art. 3.º).

Assim, estas duas visões aparentemente inconciliáveis podem ser concretizadas, caso esse seja o interesse das comunidades locais e da indústria tauromáquica, com uma alteração das atividades permitidas nas touradas, restringindo-as a atividades lúdicas que garantam o bem-estar animal e ponham em pé de igualdade o homem/mulher e o touro, de que são já hoje exemplos a “pega de caras” ou o toureio a pé.

Somos contra todo o tipo de touradas que inflijam sofrimento físico ou psíquico ou provoquem a morte dos touros (como, por exemplo, sucede relativamente aos touros de morte ou à sorte de varas), mas não temos nada contra outros tipos de tourada em que isso não suceda.

Face a isto, parece-nos que o caminho de “processo civilizacional” (Norbert Elias) a percorrer nesta matéria em Portugal não é necessariamente o da abolição total e imediata das corridas de touros - que são uma manifestação artística e cultural relevante para a cultura popular – nem o da sua permissão irrestrita ignorando o sofrimento e a crueldade infligida aos animais. Deve, sim, haver uma progressiva sensibilização social para as condições em que se realizam as touradas junto da opinião pública e assegurar-se que se caminha para a **total abolição e proibição de todos os espetáculos que impliquem o**

sofrimento e a morte dos touros – hoje excepcionalmente permitidos pelo art. 3.º/4 da Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro, quando estejam em causa tradições locais especialmente longevas e mantidas de forma ininterrupta – e, paralelamente, assegurar-se a consagração legal de mecanismos eficazes que garantam um tratamento digno do touro que assegure, designadamente, condições adequadas de acondicionamento, de transporte e de alimentação e o tratamento veterinário adequado antes e depois dos espetáculos tauromáquicos. Se este caminho for feito, dá-se resposta ao problema, da crueldade e maus tratos, que hoje existe com as touradas e nesse sentido poderão continuar a existir.

Caso não haja esta progressão civilizacional, não restará outra opção do que abolir as touradas.

Deste modo, face aos argumentos acima aduzidos, optamos pela abstenção relativamente a este Projeto de Lei.

Assembleia da República, 6 de Julho de 2018

Paulo Trigo Pereira

Alexandre Quintanilha

Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista